

# Certificado de Auditoria

## Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201700824

**Unidade(s) Auditada(s):** Secretaria-Executiva/MCTIC

**Ministério Supervisor:** Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
MCTIC

**Município (UF):** DF

**Exercício:** 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2016 e 31/12/2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

- Deficiência das providências para notificar as empresas e morosidade do MCTIC na análise das prestações de contas dos investimentos em P&D decorrentes da Lei de Informática (item 1.1.1.1).

- Insuficiência de informações para comprovação, pelas empresas beneficiadas, dos investimentos em P&D que deveriam ser realizados em contrapartida aos benefícios fiscais decorrentes da Lei de Informática (item 1.1.1.2).

- Insuficiente acompanhamento e fiscalização de investimentos em Redes de Banda Larga no âmbito do Programa REPUBL - Redes (item 1.1.1.7).

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Ausência de diretrizes para o setor de telecomunicações formuladas a partir do planejamento estratégico, elaborado em consonância com as determinações da Lei Geral de Telecomunicações - LGT e regulamentações afins (item 1.1.1.3).

6. Diante dos exames realizados e da identificação de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

<b>CPF</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Item do Relatório</b>	<b>Certificação</b>
158.543.988-69	Maximiliano Salvadori Martinhão	1.1.1.3	<b>Regular com ressalvas</b>

7. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida por:

**CARLOS MORAES DE JESUS**  
Coordenador-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência, Tecnologia, Inovações e  
Comunicações